



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2245 – DATA 21/10/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Lei
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 495/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **CLAUDETE BRITO DA CONCEIÇÃO**, para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Maria Quitéria, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 496/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional V, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 497/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **THAYS NAYARA LIMA DE JESUS**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional V, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 498/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **FLAVIO BARBOSA DE JESUS**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional III, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 499/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **GILMAR CANA BRASIL DE JESUS**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional III, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 500/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **TEOFILO SILVA SANTOS**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional III, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 501/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo 2370/2022, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido a servidora, **TANISE DE SOUZA ANDRADE**, matrícula: 60.005.040-1, admitida em 07/02/2022, cargo Técnico de Nível Superior Graduado em Pedagogia, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.741, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080/2022, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
05.0521	09.122.0004.2018	3.3.90.39	0003	20.000,00
			TOTAL	20.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
05.0521	09.122.0004.2018	4.4.90.61	0003	20.000,00
			TOTAL	20.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



LEI

LEI Nº 4.099, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA LENDAS DA BAHIA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 051/2022, de autoria do Edil Ivamberg dos Santos Lima, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA LENDAS DA BAHIA**, com sede na Fazenda Camacho, s/ nº, Distrito de Humildes, no Município de Feira de Santana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 390-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM. Aditar o Termo de Colaboração nº 430-2020-11C, firmado em 20/08/2020. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 896.737,94 e anual de R\$ 10.280.855,31, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 30.842.565,93. **DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022.**

ADITIVO Nº 391-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - ASM. Aditar o Termo de Colaboração nº 439-2020-11C, firmado em 20/08/2020. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 1.540.785,20 e anual de R\$ 18.489.422,40, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 55.468.267,20. **DATA DA ASSINATURA: 25/09/2022.**

COMUNICADO – Licitação nº 71-2022-15L Tomada de Preço nº 58-2022-TP OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de implantação de iluminação complementar e provisória em festejos populares e públicos, na sede e nos distritos/localidades do Município de Feira de Santana, com aplicação conforme planilha, requisições e necessidades do Departamento de Iluminação. Resolve a CPL **declarar vencedora** do certame a empresa **M & C SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, com o valor global de de **R\$ 972.107,73 (novecentos e setenta e dois mil, cento e sete reais e setenta e três centavos), K= 0,88.** Resultado disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8376. Feira de Santana, 20/10/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 101-2022-21L – PREGÃO ELETRÔNICO 85-2022-PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA O EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL, E AGENTES DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. VENCEDORES: **FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA** para o LOTE I, com o **VALOR:** R\$ 169.000,0 e **JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR ME** para o LOTE II, com o **VALOR:** R\$ 18.400,00. **HOMOLOGAÇÃO:** 05/09/2022. Feira de Santana, 20/10/2022 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 101-2022-21L – PREGÃO ELETRÔNICO 85-2022-PE. CONTRATO nº 323-2022-21C CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA O EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL, E AGENTES DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/09/2022. **VALOR:** R\$ 169.000,0. Feira de Santana, 20/10/2022 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 101-2022-21L – PREGÃO ELETRÔNICO 85-2022-PE. CONTRATO nº 324-2022-21C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA O EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL, E AGENTES DE VIGILÂNCIA DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/09/2022. **VALOR:** R\$ 18.400,00. Feira de Santana, 20/10/2022 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300-2022-15D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, FERRAMENTAS AGRÍCOLAS, DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, COM A FINALIDADE DE PROVER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E OPORTUNAS DE CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. Contratada: DEPÓSITO SÃO LUIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. VALOR GLOBAL: R\$ 896.249,00 (oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais). Amparo legal: Art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 10/10/2022. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300-2022-15D – CONTRATO Nº 356-2022-15C - Processo Administrativo Nº 577-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, FERRAMENTAS AGRÍCOLAS, DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, COM A FINALIDADE DE PROVER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E OPORTUNAS DE CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. Contratada: DEPÓSITO SÃO LUIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. Valor Global: R\$ 896.249,00 (oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais). Assinatura do Contrato: 10/10/2022. Feira de Santana, 10/10/2022.

LICITAÇÃO 131-2022-02L TOMADA DE PREÇO 114-2022-TP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da complementação da obra de cobertura do Feiraguay. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 09/11/2022, às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, na Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana – Bahia. **Edital no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8376. Feira de Santana, 20/10/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 132-2022-11L TOMADA DE PREÇO 115-2022-TP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a reforma e ampliação do Posto de Saúde do Viveiros, localizado na Rua 2, Conjunto Viveiros, Município de Feira de Santana-BA. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 07/11/2022, às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, situado na Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana – Bahia. **Edital no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8345/8376. Feira de Santana, 20/10/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.





PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Nº 950/2022 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor de nº 1.325/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **ELIAS JESUS DA CRUZ**, Magarefe, matrícula nº 01.030.164-6, lotado na Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2015/2020**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 951/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5.330 /2022, **RESOLVE** conceder a servidora **MARTA SHEILA MOURA SANTANA**, Professor, matrícula nº 01.069.511-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 952/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3.423/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **DARLENE DA SILVA MIRANDA LIMA SOUZA**, Professor, matrícula nº 01.069.772-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2012/2017**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 953/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 420/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **SEILMA MARIA DE SOUSA MARQUES**, Professor, matrícula nº 01.000.798-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 954/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar a pedido, o professor **RAFAEL VILAS BOAS DA SILVA**, matrícula nº 010810532, da função de **vice diretor da Escola Municipal José Martins dos Santos**, *símbolo FGE-06*.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 019/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no art. 181 da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, criada através da PORTARIA Nº 018/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 18 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 13/2022

Dispõe sobre o Chamamento Interno nº 13 com recursos do FIA/Fundação Banco do Brasil - Projeto Artesanato Inclusivo da APAE.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 3.650, de 15 de Dezembro de 2016:

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando o disposto no, Art. 9 inciso VI da Resolução 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando Reunião Ordinária do Conselho da Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 11 de Outubro de 2022, que deliberou e aprovou o Projeto Artesanato Inclusivo;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto “Artesanato Inclusivo” para a inscrição do Chamamento Interno FIA/Fundação BB que tem como objetivo geral promover a oferta da Oficinas Profissionalizantes com recursos oriundos de renúncia fiscal da Fundação Banco do Brasil para este fim no valor de R\$40.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR DE ARAÚJO MATO GROSSO
PRESIDENTE DO CMDCA/FSA





SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007804
Ente Receptor: Município de Feira de Santana
Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 – MDR
Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2022
Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional
Processo MDR: 59000.012894/2022-47

Valor: R\$ 8.058.174,17 (oito milhões, cinquenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e dezessete centavos)

Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano do Município de Feira de Santana conforme elencados no Art. 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22

Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.

As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data de Assinatura: 10/10/2022

Responsável: Colbert Martins da Silva Filho





SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 165/2022

Processo Administrativo nº 165/2022 NF
Auto de Infração nº 11343/2022
Autuado: HEDERSON SILVA DE JESUS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **HEDERSON SILVA DE JESUS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA H, QUADRA L, Nº 22 – PARQUE VIVER PAPAGAIO (PAPAGAIO)**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 10 de outubro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 166/2022

Processo Administrativo nº 166/2022 NF
Auto de Infração nº 11344/2022
Autuado: LETÍCIA CAETANO TODAO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **LETÍCIA CAETANO TODAO** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA K, QUADRA T, Nº 11 – PARQUE VIVER PAPAGAIO (PAPAGAIO)**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 10 de outubro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 167/2022

Processo Administrativo nº 167/2022 NF
Auto de Infração nº 9065/2022
Autuado: MARIANA DA SILVA FIÚZA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **MARIANA DA SILVA FIÚZA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA SALGUEIRO, Nº 110 – PONTO CENTRAL**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 10 de outubro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 168/2022

Processo Administrativo nº 168/2022 NF
Auto de Infração nº 11324/2022
Autuado: MAGNO FALCÃO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **MAGNO FALCÃO** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ADRIANO ARAÚJO DA SILVA, Nº 84 – PARQUE PANORAMA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 10 de outubro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 169/2022

Processo Administrativo nº 169/2022 NF
Auto de Infração nº 9068/2022
Autuado: WILDMAN MARIA DO D. ATAÍDE DE ANDRADE
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **WILDMAN MARIA DO D. ATAÍDE DE ANDRADE** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA PEDRO SUZART, Nº 530 – BRASÍLIA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 10 de outubro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 170/2022

Processo Administrativo nº 170/2022 NF
Auto de Infração nº 9063/2022
Autuado: EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA DÁLVARO FERREIRA DA SILVA, QUADRA Y, Nº 69 – SOLAR DA PRINCESA (GABRIELA)**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 10 de outubro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 171/2022

Processo Administrativo nº 171/2022 NF
Auto de Infração nº 11188/2022
Autuado: DARLON LIMA DE OLIVEIRA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **DARLON LIMA DE OLIVEIRA** proprietário(a) do imóvel localizado na **AVENIDA IPANEMA, QUADRA R, Nº 07 – LOT. SOLAR DA PRINCESA (GABRIELA)**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 10 de outubro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 172/2022

Processo Administrativo nº 172/2022 NF
Auto de Infração nº 9070/2022
Autuado: LUCIA PEREIRA DOS SANTOS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **LUCIA PEREIRA DOS SANTOS** proprietário(a) do imóvel localizado na **PRAÇA SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES, Nº 64 – SANTO ANTÔNIO DOS PRAZERES**, nesta cidade, para **RETIRAR O ENTULHO DEPOSITADO NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 10 de outubro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVEDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 173/2022

Processo Administrativo nº 173/2022 NF
Auto de Infração nº 11335/2022
Autuado: LUCICLEIDE DA SILVA OLIVEIRA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **LUCICLEIDE DA SILVA OLIVEIRA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA C, QUADRA G, Nº 21 – PARQUE CHAUÁ (PAPAGAIO)**, nesta cidade, para **RETIRAR AS BRITAS E O PÓ DE PEDRA DEPOSITADOS NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 10 de outubro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 174/2022

Processo Administrativo nº 174/2022 NF
Auto de Infração nº 9260/2022
Autuado: OSVALDO GOMES DE LIMA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **OSVALDO GOMES DE LIMA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ALTAMIRA, Nº 305 – MANGABEIRA**, nesta cidade, para **REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO IMÓVEL**, haja vista a violação do art. 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 10 de outubro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



EDITAL Nº 175/2022

Processo Administrativo nº 175/2022 NF
Auto de Infração nº 9252/2022
Autuado: ARNALDO PRIMO DA FONSECA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **ARNALDO PRIMO DA FONSECA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA PARANACITY, LOTE 02, QUADRA E – CAMPO LIMPO (Inscrição Municipal: 157.114-1)**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, haja vista a violação dos arts. 1º, 4º e 7º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 10 de outubro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 176/2022

Processo Administrativo nº 176/2022 NF
Auto de Infração nº 9054/2022
Autuado: JACKSON DE JESUS
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **JACKSON DE JESUS** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA DÁLVARO FERREIRA DA SILVA, QUADRA Y, Nº 53 – SOLAR DA PRINCESA (GABRIELA)**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA DEPOSITADA NA VIA PÚBLICA**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 10 de outubro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



EDITAL Nº 177/2022

Processo Administrativo nº 177/2022 NF
Auto de Infração nº 9265/2022
Autuado: JOÃO SANTANA CARVALHO
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **JOÃO SANTANA CARVALHO** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA COLINA, Nº 510 – MANGABEIRA**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA E O ENTULHO DEPOSITADOS NO PASSEIO**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II e III da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 10 de outubro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 178/2022

Processo Administrativo nº 178/2022 NF
Auto de Infração nº 9273/2022
Autuado: LEANDRO LOPES BARROS DA COSTA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **LEANDRO LOPES BARROS DA COSTA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA CELSO RIBEIRO DALTRO, Nº 13 – CONJUNTO FRANCISCO PINTO**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA E O PÓ DE BRITA DEPOSITADOS NO PASSEIO DO Nº 16**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 10 de outubro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA





EDITAL Nº 179/2022

Processo Administrativo nº 179/2022 NF
Auto de Infração nº 9263/2022
Autuado: MARIA DE OLIVEIRA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **MARIA DE OLIVEIRA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA A, Nº 113 – FEIRA IX**, nesta cidade, para **RETIRAR A AREIA, A BRITA E O PÓ DE BRITA DEPOSITADOS NO PASSEIO LATERAL DO IMÓVEL**, haja vista a violação do art. 106, Inc. II da Lei Municipal nº 1613/1992.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 10 de outubro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 180/2022

Processo Administrativo nº 180/2022 NF
Auto de Infração nº 9285/2022
Autuado: EDVALDO BARRETO DA PENHA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Sr^a.), **EDVALDO BARRETO DA PENHA** proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ANTENOR MOREIRA PINHO, ESQUINA COM A RUA SATURNO – JARDIM ACÁCIA (Inscrição Municipal: 24.504-6)**, nesta cidade, para **CONSTRUIR O MURO E O PASSEIO DO TERRENO**, haja vista a violação dos arts. 1º e 4º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 10 de outubro de 2022.

ELIZIARIO RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JOÃO MARCELO AZEVÊDO GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**PORTARIA Nº 80, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022**

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
010007575	Adriana Rosa de Oliveira Bispo Almeida	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 10/01/2023
010762797	Aline Ramos Ferreira Bastos	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 29/11/2022
010773411	Caroline Moraes Silva Santana	SEMMAM	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 21/11/2022
080333243	Elizabeth Silva e Silva	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 14/04/2023
010695310	Horjana Cerqueira da Silva	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 24/01/2023
010737833	Isaura Beatriz Cerqueira Ribeiro	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 14/04/2023
010704991	Jaciara das Virgens Nascimento	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 11/04/2023
010791035	José Sandoval Lima da Conceição	SEADM	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 14/04/2023
080333463	Margarida Neres Costa	SMS	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica – Sugestão de Aposentadoria
080103765	Marilene Alves de Almeida	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 14/04/2023

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 20 de outubro de 2022.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE MICROBIOLOGIA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. ITENS: 1, 3.	R\$ 22.523,00	Data: 10/10//2022 Prazo 12 (doze) meses , em contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05. Conforme Edital</i>
					DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
					Elemento Despesa: 3.3.90.30.9900 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 0050
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2022	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO AS NECESSIDADES DO SETOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	W M COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA. LOTES: 01, 02, 03, 04.	R\$ 139.789,29	Data: 10/10//2022 Prazo 06 (seis) meses , em contrato. <i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05. Conforme Edital</i>
					DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
					Elemento Despesa: 3.3.90.30.1200 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 0050

Feira de Santana, 19 de outubro de 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 190-2022-11231 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252-2022 - PARECER JURÍDICO Nº076/FHFS/2022 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana - BA. Contratada: MEDICALSYSTEM COM. E SERVIÇOS DE EQUI. MÉDICOS LTDA – CNPJ: 06.269.451/0001-05. Objeto: Aquisição de peças para a manutenção corretiva de um ventilador pulmonar da marca INTERMED, modelo IX5-2020-06-1010, equipamento médico utilizado na UTI do Hospital Inácia Pinto dos Santos. **Valor R\$13.536,95** (treze mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) Fundamento Legal Art. 60, inciso I da Lei 9.433/05, Ratificação 19 de outubro de 2022 - Dotação Orçamentária. Atividade: 10.302.004.2075 – Manutenção da FHFS - Sub Elemento: 3.3.90.30.9900 – Material de Consumo - Outros – Fonte: 0050 - Gilberte Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 20 de outubro de 2022.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ADITIVO Nº.051-2022-1123

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA – PRESIDENTE, SRA. GILBERTE LUCAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO ADITIVO SOB Nº. 051-2022-1123** – EMPRESA DESENVOLVIDA - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB Nº. 26.722.539.0002-29, PUBLICADO NO **JORNAL FOLHA DO ESTADO**, NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2022, E NO **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - ANO VIII - EDIÇÃO 2242**, NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Feira de Santana, 19 de outubro de 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

